

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2019

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio, nomeados pela Resolução nº 105/2019, através do processo nº 27.838/2019, para a realização da sessão pública presencial referente da **AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O DETALHAMENTO DO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA - OPERAÇÃO PNAFM - CT 0529055-61 – CONTRATO DE EMPRESTIMO – 3391/OC-BR**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

DAS EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: Conforme listagem anexada à folha 1088.

Antes da fase de credenciamento da empresa participante, foi realizada consulta nos sites www.portaltransparencia.gov.br e https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, conforme dita os itens 2.3.1 e 2.3.2 do Edital.

Após a consulta realizada, a Pregoeira e a Pregoeira Suplente resolveram enviar as consultas extraídas nos sites supramencionados à Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos para análise e pronunciamento, que por sua vez, orientou em suspender o certame licitatório.

Tal suspensão tem em vista, a denúncia realizada no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através do processo nº 220.256-2/19.

Assim como, face ao princípio da prevenção ou precaução administrativa que em suma manda que, uma vez que se saiba que uma dada atividade apresenta riscos de dano à Administração Pública, tal atividade não poderá ser desenvolvida; justamente porque, caso ocorra qualquer dano ao erário público municipal, sua reparação é praticamente impossível.

Logo, a Pregoeira e a Pregoeira Suplente resolveram suspender a sessão pública “sine die” a fim de esperar a resposta definitiva da Corte de Contas Estadual para que de forma segura possa se dá continuidade ao Pregão Presencial, em epígrafe.

Esclarece que toda a documentação apresentada pela empresa participante ficará acautelada no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio e por todos os presentes. *****

Simoni de Sá Ferreira Teixeira Pregoeira	Aline da Silva Guimarães Pregoeira Suplente
Fernanda Hang de Oliveira Equipe de Apoio	Ana Cristina dos Reis Equipe de Apoio
Carla Ap. Cordeiro dos Santos Equipe de Apoio	LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A Gonçalo Alexandre Lopes C.I. nº 3891092 SSP/DF